

7/m 0444/2002

LEI Nº 4.126, de

12 de fevereiro de 2009

Dá denominação de "Centro de Capacitação do Professorado Prof. José

Luiz Pasin", ao Prédio da antiga

Ferroviária Central do Brasil.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se, oficialmente, "Centro de Capacitação do Professorado Prof. José Luiz Pasin", o Prédio da antiga Ferroviária Central do Brasil.

Parágrafo único. Caso o atual Centro de Capacitação do Professorado seja transferido para outro próprio municipal, este deverá receber a presente denominação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de fevereiro de 2009.

ANTONIO GILBERTO FIMPPO FERNANDES JUNIOR

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

Projeto de Lei Legislativo nº 0003-2009, de autoria do Vereador José Carlos Galvão Cesar.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra. Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLIII.